



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
Plenário Vereadora Maria de Lourdes Bezerra

EMENDA INCLUSIVA 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 024/2025
Autora: Vereadora **MAYANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA** – UNIÃO BRASIL

Ementa: Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 024/2025, que institui o Programa Alimenta Mais, para dispor sobre a regularidade fiscal dos comércios fornecedores do programa.

Art. 1º Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 024/2025 o seguinte artigo:

Art. Os estabelecimentos comerciais que fornecerem produtos ao Programa Alimenta Mais deverão possuir cadastro ativo e atualizado junto ao setor de tributação da Prefeitura Municipal, como condição para participação no programa.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa assegurar que os fornecedores do Programa Alimenta Mais estejam em conformidade com as normas fiscais do município. Ao exigir o cadastro atualizado junto ao setor de tributação, busca-se garantir maior transparência, legalidade e controle na contratação dos comércios envolvidos.

Essa medida incentiva a regularização dos empreendimentos locais, fortalece a arrecadação municipal e contribui para a justiça fiscal, além de evitar possíveis irregularidades no processo de execução do programa.

Plenário “VEREADORA MARIA DE LOURDES BEZERRA”,
30 de junho de 2025.


MAYANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA
Vereadora – União Brasil

RECEBIDO
Em 01/07/2025

Servidor

APROVADO
MARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN
em, 30 de junho de 2025

